

Quadro comparativo do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2013

1

| Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2013 | Emendas |
|--|--|
| | EMENDA nº 1 – CE (DE REDAÇÃO) Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2013 a seguinte redação: |
| Denomina Natália Ferreira Paes Landim o campus de São João do Piauí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Piauí-IFPI. | “Denomina Natália Ferreira Paes Landim o campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Piauí (IFPI) localizado no município de São João do Piauí.” |
| O Congresso Nacional decreta: | EMENDA nº 2 – CE (DE REDAÇÃO) Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2013 a seguinte redação: |
| Art. 1º - O campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Piauí-IFPI no município de São João do Piauí passa a ser denominado “Campus Natália Ferreira Paes Landim”. | “ Art. 1º O campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Piauí (IFPI) localizado no município de São João do Piauí passa a ser denominado ‘Campus Natália Ferreira Paes Landim’.” |
| Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. | |

